



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

LEI N° 959/2015

“Autoriza o Poder Executivo a doar caminhão de terra a pessoas carentes e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de caminhão de terra para pessoas carentes, com renda familiar total de até 03 (três) salários mínimos mensais, que desejam construir ou reformar sua única residência utilizada como moradia familiar.

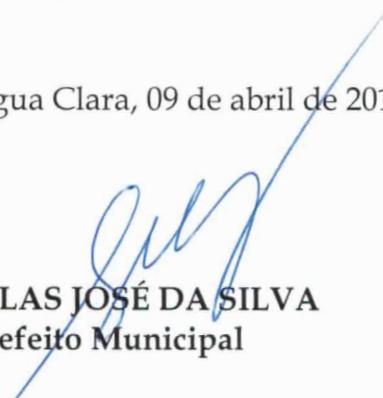
Parágrafo Único: Será fornecido essa doação de terra àqueles que entrarem com requerimento no órgão competente da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - A execução da presente lei ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo, o qual tomará as providências que se fizerem necessárias.

Artigo 3º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Clara, 09 de abril de 2015.


SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal